



PUBLICADO

Em, 20-22/06/08 / 08

LEI Nº 941 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

N.º 2428 / 08

foral da Região

Dispõe sobre subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixar em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais o subsídio do Prefeito Municipal e em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais o subsídio do Vice Prefeito.

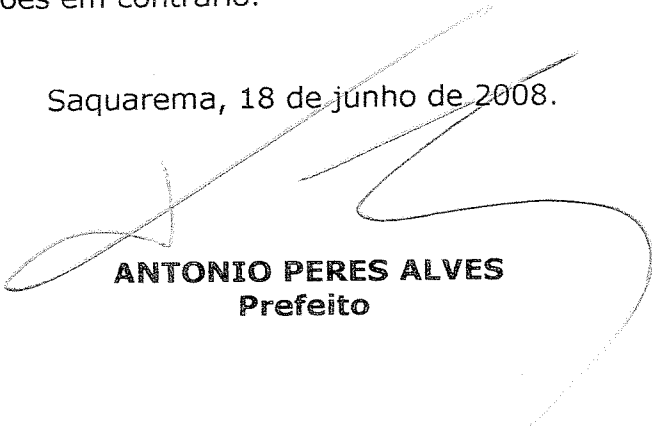
Parágrafo Único – Ficam mantidas as verbas específicas, previstas em Leis próprias.

Art. 2º - Fixar em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais, sem prejuízos dos direitos concedidos aos cargos comissionados.

Parágrafo Único – Caberá aos Secretários Municipais, além da percepção das verbas específicas em Leis próprias, o direito ao Tércio - décimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de junho de 2008.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito